

Prefeitura Municipal de Campos Altos  
Proj. nº 96

Autógrafa a aquisição de imóveis e obra creditada  
à Prefeitura Municipal de Campos Altos desta, e em  
conformidade a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a  
adquirir, mediante concessão pública ou administração, um  
lote de terreno medindo 600 metros quadrados, para construção de  
um reservatório de água desta cidade.

Art. 2º) - Para o valor das despesas oriundas  
da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 9.000,00.

Art. 3º) - Previstas as despesas em contrário, a  
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 19  
de Abril de 1956

a) Malcom Lobo - Prefeito Municipal  
a) Sebastião Ribeiro Mendes - Secretário  
Para o que continua o original para aqui trasladado